



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECRETO N.º 714, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM, DENOMINADO FUNDO CIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais conforme determina o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

**CONSIDERANDO** que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

**CONSIDERANDO** que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

**CONSIDERANDO**, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 5º, inciso I, do Decreto nº 5073-R/2022 e Decreto nº 5074-R/2022.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013, Decreto Estadual nº 5073-R/2022 e Decreto nº 5074-R/2022, os projetos que serão apoiados pelo por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEADM no âmbito do Município de Rio Novo do Sul/ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade atendida(s):

| PROJETO APOIADO                                   | ÁREA DE INVESTIMENTO  | DIRETRIZ (ES)             | PRIORIDADE (S)            |
|---|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| UNIDADE DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO                   | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |
| EDIFÍCIOS EDUCACIONAIS (NOVO COLÉGIO VITAL LUCAS) | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

|  |                       |                           |                           |
|--|-----------------------|---------------------------|---------------------------|
| CASAS POPULARES  | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |
| INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA (RECAPEAMENTO ASFÁLTICO)                              | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |
| MUROS DE CONTENÇÃO   | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |
| PROJETOS PARA EDIFÍCIOS ADMINISTRATIVOS (NOVA SEDE)                                | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |
| PROJETOS PARA PARQUE DE EXPOSIÇÕES (GALPÃO)  | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |
| RESTAURAÇÃO DE EDIFÍCIO HISTÓRICO (REFORMA DO PRÉDIO DA ANTIGA SEDE DA PREFEITURA) | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |
| SONDAGEM, TOPOGRAFIA, ESTUDOS HIDROLÓGICOS E GEOTECNICOS                           | Infraestrutura urbana | Dec. 5074-R/2022, art. 2º | Dec. 5074-R/2022, art. 3º |

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei nº 572/2014.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 18 de março de 2022.

Assinado digitalmente por  
JOCENEI MARCONCINI  
CASTELARI:08365642786  
Data: 2022.03.18 13:53:34  
-0300

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**